



MINISTÉRIO DA DEFESA  
1º EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(5º Esqd Rec Mec/1946)

TERMO DE REFERÊNCIA

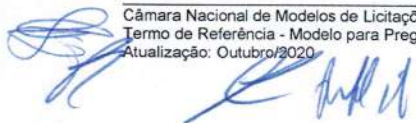
PREGÃO Nº 04/2021  
(Processo Administrativo nº 64520.000088/2021-14)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QUANTIDADES								QTD TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	T O T A L
				5º Esqd C Mec		13 BIB		3º RCC		5ª Bda C Bld				
				Órgão Gerenciador		Órgão Participante		Órgão Participante		Órgão Participante				
				MIN	MÁX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX			
1	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico	332930	100 UND	1	50	25	50	1	300	04	40	440	R\$ 18,77	R\$ 8.258,80

2	Pano de limpeza similar ou superior a marca perflex rolo 300 metros	137057	ROLO	1	50	25	50	1	50	10	100	250	R\$ 101,45	R\$ 25.362,50
3	Aromatizante/odorizador spray automático lavanda refil 250ml, referência marca bom ar air wick freshmatic.	150224	UND	1	10	300	600	1	30	03	30	670	R\$ 18,47	R\$ 12.374,90
4	Desentupidor de pia, características: altura: 14,00 centímetros, largura: 11,00 centímetros, profundidade: 11,00 centímetros, peso: 100,00 gramas.	150833	UND	1	30	15	30	1	30	02	10	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
5	Desodorizador sanitário - pedra sanitária é indicada para uso em vasos sanitários, deixando-o limpo e perfumado. É vendida individualmente ou em cartelas com 12 unidades	150224	CAIXA C/ 12	1	150	250	500	1	200	05	50	900	R\$ 10,39	R\$ 9.351,00
6	Sabão em pasta, pote com 500g sabão em pasta utilização: remoção de graxas, lava-louças, produto com ótima qualidade e alta precisão na remoção de manchas. A melhor opção para deixar as louças, panelas, esmaltados, vidros, fórmicas e azulejos, limpas arejadas	136387	500 GR	1	80	250	500	1	200	05	50	830	R\$ 4,96	R\$ 4.116,80
7	Solução limpeza multiuso, composição básica: tensoativos, solventes orgânicos atóxicos, aspecto físico: líquido, tipo uso:	230136	500ML	1	100	50	100	1	200	50	500	900	R\$ 2,76	R\$ 2.484,00



	desengraxe e limpeza geral por ultra-som, aplicação: limpeza de qualquer material resistente.													
8	Saboneteira para sabonete líquido (dispense para sabonete líquido). Material em pvc, com visor para nível de líquido.	53007	UND	1	30	5	10	1	60	1	30	130	R\$ 30,06	R\$ 3.907,80
9	Detergente, composição: hidróxido sódio, hipoclorito sódio, dispersante, componente ativo: alcalino clorado, aplicação: máquina lavar louça, características adicionais: solução de 0,2 a 0,6%, alto poder desengordurante, aspecto físico: líquido	283054	20L	1	20	10	20	1	15	-	-	55	R\$ 200,11	R\$ 11.006,05
10	Secante para máquina de lavar louças: produto líquido, concentrado, límpido, transparente a base de tensoativos especiais e agentes de secagem c/ abrillantador especial para louças, com dosador eletrônico, a uma temperatura de 80 a 90a°, injeção recomendada de 2 a 4 ml por litro de água, cor azul, odor característico, ph a 1% 5+10, bombona de 20 litros	151011	20L	1	20	10	20	1	50	-	-	90	R\$ 284,23	R\$ 25.580,70
11	Ácido dicloroisocianúrico (dcia), aspecto físico: em pastilha, branca, odor de cloro, grau de pureza: teor	380503	pastilha	1	20	10	30	1	100	-	-	150	R\$ 4,46	R\$ 669,00

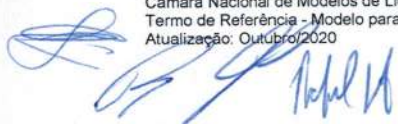


	mínimo de cloro liberado - 45%, característica adicional: associado a ortopolifosfatos (20%)													
12	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70_(70 gl), apresentação gel.	269943	5L	1	20	10	20	1	60	20	200	300	R\$ 35,90	R\$ 10.770,00
13	Papel toalha interfolhado descartável com 2 dobras, branco, 23x21cm, fabricados com fibras 100% naturais, pacote com 1000 folhas	5240	1000FO LHAS	1	100	50	100	1	200	73	730	1130	R\$ 7,00	R\$ 7.910,00
14	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais: pronto uso, aroma: suave	253197	5L	1	25	12,5	25	1	50	08	80	180	R\$ 19,48	R\$ 3.506,40
15	Desinfetante, composição: à base de dicloisocianurato de sódio, teor ativo: teor mínimo de 6,5% de cloro ativo, forma física: em pó	458294	1 KG	1	30	15	30	1	50	09	90	200	R\$ 18,74	R\$ 3.748,00
16	Detergente, composição: agente alcalino solvente e detergente sintético., componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., aroma: neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável	232373	500ML	1	100	500	1000	1	100	150	1500	2700	R\$ 1,41	R\$ 3.807,00
17	Detergente, composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes,, componente ativo: linear	226694	5L	1	10	5	10	1	30	32	320	370	R\$ 9,83	R\$ 3.637,10

	alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma: natural, características adicionais: contém tensoativo biodegradável														
18	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: marrom, apresentação: peça única, largura: 85 cm, altura: 25 cm, espessura: 0,10, aplicação: coleta de lixo	245923	100 UND	1	20	10	20	1	40	04	40	120	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00	
19	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: azul, apresentação: peça única, largura: 115 cm, altura: 100 cm, características adicionais: com tarja vermelha "lixo hospitalar", aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde	269023	100 UND	1	30	15	30	1	40	08	80	180	R\$ 27,08	R\$ 4.874,40	
20	Saco plástico lixo, cor: vermelha, largura: 28 cm, altura: 32 cm, características adicionais: autoclavável, espessura: 70 micra, aplicação: coleta de resíduos infectantes, material: polietileno alta densidade 100 LITROS	107620	100 UND	1	30	15	30	1	40	08	80	180	R\$ 47,09	R\$ 8.476,20	
21	Saco de lixo para coleta seletiva, capacidade 200 litros, cor amarelo, pacote com 100 unidades, espessura mínima 8 micras.	107620	100 UND	1	50	25	50	1	50	10	100	250	R\$ 50,95	R\$ 12.737,50	
22	Saco de lixo 100 litros	107620	100	1	30	15	30	1	50	05	50	160	R\$ 44,52	R\$	



	colorido coleta seletiva c/ 100 - cores padronizadas da coleta seletiva: na marrom: orgânico, 100 unidades		UND											7.123,20
23	Saco de lixo 100 litros colorido coleta seletiva c/ 100 - cores padronizadas da coleta seletiva: na azul: papel/papelão, 100 unidades.	107620	100 UND	1	30	15	30	1	50	08	80	190	R\$ 44,04	R\$ 8.367,60
24	Saco de lixo 100 litros colorido coleta seletiva c/ 100 - cores padronizadas da coleta seletiva: na vermelho, 100 unidades.	107620	100 UND	1	30	15	30	1	50	08	80	190	R\$ 39,92	R\$ 7.584,80
25	Saco de lixo 100 litros colorido coleta seletiva c/ 100 - cores padronizadas da coleta seletiva: na amarelo: metal, 100 unidades.	107620	100 UND	1	30	15	30	1	50	08	80	190	R\$ 41,17	R\$ 7.822,30
26	Saco de lixo para coleta seletiva, capacidade 60 litros, cor marrom, pacote com 100 unidades.	107620	100 UND	1	30	15	30	1	50	08	80	190	R\$ 35,55	R\$ 6.754,50
27	Saco de lixo para coleta seletiva, capacidade 60 litros, cor azul, pacote com 100 unidades.	107620	100 UND	1	30	15	30	1	50	08	80	190	R\$ 37,44	R\$ 7.113,60
28	Saco de lixo para coleta seletiva, capacidade 60 litros, cor vermelho, pacote com 100 unidades.	107620	100 UND	1	30	15	30	1	50	08	80	190	R\$ 37,44	R\$ 7.113,60
29	Saco de lixo para coleta seletiva, capacidade 60 litros, cor amarelo, pacote com 100 unidades.	107620	100 UND	1	30	15	30	1	50	08	80	190	R\$ 37,44	R\$ 7.113,60
30	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil,	443346	100 UND	1	30	15	30	1	10	03	30	100	R\$ 19,16	R\$



	tamanho: extra grande, características adicionais: com pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável														1.916,00
31	Removedor - produto líquido formulado a base de ácidos inorgânicos e agentes oxidantes que promovem uma limpeza eficaz em calçadas, pisos de cerâmicas, rejuntas e pisos em geral. Age sobre resíduos orgânicos formados por fungos, removendo a sujidade por completo. Também agee sobre superfícies encardidas agindo como oxidante, deixando os pisos totalmente limpos. Similar ao removex. Embalagem com 5 litros.	150583	5L	1	15	8	15	1	50	01	10	90	R\$ 29,59	R\$ 2.663,10	
32	Sabão líquido concentrado puro, para limpeza pesada de pisos e áreas de alto tráfego, composição ácido alquil benzeno sulfônico linear, hidróxido de sódio, espessantes, conservante, 5 litros.	102407	5L	1	20	8	15	1	60	03	30	125	R\$ 24,42	R\$ 3.052,50	
33	Aromatizante ambiental, aspecto físico: líquido, aroma: citronela, apresentação: concentrado	453083	140 ml	1	50	100	200	1	80	10	100	430	R\$ 7,92	R\$ 3.405,60	
34	Porta-toalha, material em plástico abs, cor branca, tipo fixação em parede, aplicação toalha de papel,	6998	UND	1	20	10	20	1	30	03	30	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00	



	banheiro, 2 dobras, visor transparente para verificação.														
35	Dispenser papel toalha, material: plástico abs, cor: branca, características adicionais: fixação por bucha e parafusos, dimensões: 32 x 27 x 14 cm	469569	UND	1	20	5	10	1	30	02	10	70	R\$ 26,11	R\$ 1.827,70	
36	Kit com 01 carro funcional, 01 balde espremedor repartido em dois, com capacidade total para 50 litros, na cor amarelo, 01 mop úmido haste americana, 01 pá coletora e 01 placa sinalizadora. Carro funcional: fabricado em plástico de alto impacto, em conformidade com às determinações das nr s 32 e 17 que determinam normas para as atividades, visando à prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Dimensões: montado - 116 cm x 57 cm x 100 cm; desmontado - 87 cm x 30 cm x 57 cm. Balde espremedor 50 litros: estrutura em polietileno injetado; 2 baldes com capacidade de 25 litros cada; rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização; sistema de espremedor com pressão superior; clip de fixação para	102369	UND	1	2	1	2	1	5	01	04	13	R\$ 368,71	R\$ 4.793,23	



	haste; alça em aço tubular com pintura eletrostática; pode usar mop plano/vertical. Haste limpa piso tipo americana com refil													
37	Discos abrasivos de fibras sintéticas nr 510 compatível com enceradeira industrial, cor azul	30198	UND	1	10	3	5	1	30	02	15	60	R\$ 28,07	R\$ 1.684,20
38	Discos abrasivos de fibras sintéticas nr 510 compatível com enceradeira industrial, cor preta	30198	UND	1	10	3	5	1	10	02	10	35	R\$ 27,08	R\$ 947,80
39	Discos abrasivos de fibras sintéticas nr 510 compatível com enceradeira industrial, cor verde	30198	UND	1	10	3	5	1	10	02	10	35	R\$ 28,94	R\$ 1.012,90
40	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: curto, tamanho: médio, cor: azul, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: com forro	63320	PAR	1	30	15	30	1	60	05	50	170	R\$ 8,19	R\$ 1.392,30
41	Contentor, material: polietileno alta densidade, capacidade: 120 l, aplicação: resíduos sólidos, características adicionais: com tampa e duas rodas em borracha maciça, cor: preta	361154	UND	1	10	5	10	1	10	01	05	35	R\$ 179,30	R\$ 6.275,50
42	Contentor, material: polietileno alta densidade, capacidade: 50 l, aplicação: uso geral,	379688	UND	1	10	5	10	1	10	01	05	35	R\$ 131,86	R\$ 4.615,10



	classificado como Especial / composto de Para: PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS", unidade com 200 gramas.														
49	Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: grande, cor: azul, acabamento palma: liso, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: sem forro	208449	CX 100UND	1	50	25	50	1	150	02	20	270	R\$ 18,79	R\$ 5.073,30	
50	Luva proteção, material: nylon elastano recoberta em nitrilo foam, tamanho: adulto, tipo: 5 dedos, ambidestra, aplicação: serviços gerais, características adicionais: reforço nitrílico espumoso punho tricotado em elás	435198	par	1	30	15	30	1	200	03	30	290	R\$ 8,24	R\$ 2.389,60	
51	Desengraxante express, FRASCO 500 ML, desengraxante de alto poder de limpeza à base de solventes orgânicos. Limpa e desengraxa peças em geral sem deixar resíduos.	66893	UND	1	35	15	30	1	100	05	50	215	R\$ 6,74	R\$ 1.449,10	
<b>VALOR TOTAL R\$ :</b>													<b>R\$ 278.233,68</b>		



- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Pelo fato dos padrões de desempenho e qualidade poderem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, os objetos do presente processo licitatório são classificados como comuns.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:
- 5.2. 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado situado em Praça Duque de Caxias S/N., Centro, Castro-Pr, CEP: 84165-090, no Setor do Almoxarifado, e-mail: [pregao5esqdcmec@hotmail.com](mailto:pregao5esqdcmec@hotmail.com)

- 5.3. 3º Regimento de Carros de Combate, End: Avenida General Aldo Bonde,333, contorno, Ponta Grossa – PR, CEP 84060-170 – tel (42) 3219-8138, e-mail: [licitacao3rcc@gmail.com](mailto:licitacao3rcc@gmail.com)
- 5.4. 5º Brigada de Cavalaria Blindada, End: Praça Marechal Floriano Peixoto, 149, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84010-909
- 5.5. 13º Batalhão de Infantaria Blindado, End: Avenida General Carlos Cavalcanti, 2179, Uvaranas, Ponta Grossa- PR, CEP 84025-902 – tel: 3219-8129.
- 5.6. O quantitativo mínimo por requisição é de pelo menos 20% do quantitativo total do item, e o máximo é de 100% do quantitativo máximo do item.
- 5.7. As requisições ocorrerão em um período não inferior a 30 (trinta) dias de intervalo entre elas, podendo ser alterada de acordo a dotação orçamentária.
- 5.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) dias , ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3(três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA/IBGE** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R\$ 278.233,68

Castro- PR, 23 de março de 2021



**HENRIQUE YUITI VAKASSUGUI – 1º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento

Visto:



**BRUNO LUIZ BAÚ – 2º Ten**  
Fiscal Administrativo do 5º Esqd C Mec



## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

### APROVAÇÃO:

1. Conforme previsto no Inciso II do Art. 14º do Decreto 10.024/2019, aprovo o referido Termo de Referência por estar em acordo com a legislação vigente e atende as necessidades de divulgação e informação dos eventos realizados nesta Organização Militar.



**KRYSTEN RIBEIRO BORGES – Cap**  
Ordenador de Despesas do 5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado